

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 091/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS – TOMOSUL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 024/2020

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal De Saúde, Sr. **Nilo Cesar Do Vale Baracho**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 681.771.606-30, portador do Registro Geral MG 4645217 SSP/ MG, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.645.326/0001-05, com sede na Praça Dr. José Braz, nº 151, Bairro Morro Chic, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-074, neste ato representada por seu representante legal o **Sr Rodrigo Ribeiro Tiengo**, brasileiro, casado, médico, portador do Registro Geral nº 8.973.825 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.111.106-96 residente e domiciliado na Rua Olavo Carneiro Santiago, nº 195, Bairro Pinheirinho, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-364, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em nove de novembro de dois mil e vinte e dois (09/11/2022), findando em oito de novembro de dois mil e vinte e três (08/11/2023).


CLÁUSULA SEGUNDA:

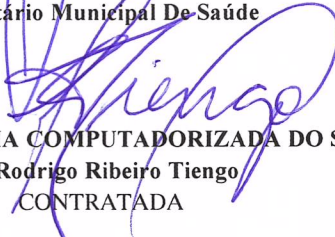
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 07 de outubro de 2022.


MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Nilo Cesar Do Vale Baracho
Secretário Municipal De Saúde


CENTRO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO SUL DE MINAS
Sr. Rodrigo Ribeiro Tiengo
CONTRATADA


VISTO PROJU: